



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 239, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

“Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos narrados na Justificativa 03/2017 – Setor de Abastecimento, datada de 26/02/2017, de lavra do servidor Sergio Wisley Soares, responsável pelo abastecimento da frota do município, acerca de suposta conduta irregular do servidor GENIVALDO ANDRADE DE OLIVEIRA, durante o procedimento de abastecimento do veículo S10, Placa QBK-6383.

Art. 2º. Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 042/2017 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 3º. A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração dos fatos e das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 4º. Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos no caso de realização de diligência, desde que informem, previamente ao seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausentes, bem como os motivos determinantes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 20 de março de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal